



**GABINETE DO PREFEITO**  
**“A Pequena Cativante”**

---

DECRETO Nº 28.640, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do Decreto n. 28.286 de 18 de março que cria o Comitê Municipal de Gerenciamento de Crise do COVID -19.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **DONATO LOPES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado os trabalhos do Comitê Municipal de Gerenciamento de Crise do COVID-19 criado pelo Decreto n. 28.286 de 18 de março de 2020, por igual período conforme o Art.º 3. do Decreto.

Rio Brilhante-MS, 07 de julho de 2020.

**DONATO LOPES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**